



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 065/2023

Publicado em 24 / 04 / 2023  
Jornal D.O.M. Ano: 04 / Nº: 2023

ASSINATURA

  
Carmem Bibiana de Oliveira Fabre  
VARRE-SAI PREV  
MATRÍCULA 1336-6

### Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 193/2022, publicada em 09/11/2022, que concedeu a **MAURÍCIO NILO DA SILVA**, viúvo, dependente de LUCIMAR MARIA LÁZARO DA SILVA, aposentada, falecida em 15/10/2022, pensão mensal, com base no inciso I, parágrafo 7º, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41/03, fixada em R\$ 1.463,27 (mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) c.c art. 6-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012, que corresponde a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data do seu falecimento:

-Vencimento: R\$ 1.240,06 (Quadro da Lei 035/93)

- Triênio: R\$ 223,21 (6 = 18%) - Art. 68, da Lei 184/97

**Art. 2º** - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 15/10/2022.

Registre-se                      Publique-se                      e                      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 20 de abril de 2023.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Errata: Retificação do Ato Concessório para acréscimo na fundamentação constitucional por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo nº 200182-2/2023.